## 15ª REGIONAL DE SAÚDE MARINGÁ



Ofício Circular nº83/2022 - SCAPIS

Maringá, 20 de dezembro de 2022.

Assunto: Deliberação CIR nº 47/2022 que trata da atualização dos instrumentos do fluxo de encaminhamento para procedimento de laqueadura tubária e vasectomia na 15ª RS

Prezado(a) Senhor(a)

Considerando a Reunião do Grupo Condutor da Rede Materno Infantil de 17/11/2022;

Considerando a Reunião da Câmara Técnica da CIR realizada em 21/11/2022;

Considerando a Reunião da CIR de 22/11/2022;

Segue em anexo a Deliberação CIR nº 47/2022 com os NOVOS instrumentos de encaminhamento para procedimento de Laqueadura Tubária e Vasectomia implantados no território da 15ª Regional de Saúde de Maringá e que deverão ser padronizados nos municípios, bem como para os hospitais habilitados para o procedimento, para os hospitais de referência ao parto na Rede Materno Infantil e também aos que recebam demanda judicial para laqueadura no parto (ANEXO 1).

Estes instrumentos, com exceção dos ANEXOS 2 e 3, só entrarão em vigor na data de 04 de março de 2023.

A data da MANIFESTAÇÃO DO DESEJO DE ESTERILIZAÇÃO por parte do(a) usuário(a) deverá ser registrada imediatamente no prontuário e no ANEXO 1.

Solicitamos ampla divulgação entre as equipes que atuam em todo o processo na Atenção Primária.

Atenciosamente,

CAMILA COSTA DE ANDRADE

Chefe da SCAPIS

DAIANE PEREIRA CAMACHO

Diretora da 15ª RS

Ilmo(a) Sr(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

### 15ª REGIONAL DE SAÚDE MARINGÁ



### CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE LAQUEADURA/VASECTOMIA DE ACORDO COM A LEI:

- Mulher e homem com capacidade civil plena
- Ser maior de 21 anos ou, pelo menos, com 2 filhos vivos
- Se futuras gestações apresentarem risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto
- Incapaz com autorização judicial
- Passar por aconselhamento por equipe multidisciplinar (psicólogo e assistente social são obrigatórios), visando desencorajar a esterilização precoce, informação dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldade de reversão e opções de contracepção reversíveis existentes
- Necessário sustentar um prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação do desejo e o procedimento cirúrgico
- Exames pré-operatórios de rotina realizados

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENVIO AO HOSPITAL:

- Cópia da identidade
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver
- 3 vias do Termo de consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado (ANEXO 5 P/ Laqueadura e ANEXO 6 p/ Vasectomia)
- Cópia do documento de identidade do cônjuge, se houver
- Parecer psicológico, de assistente social e consulta de enfermagem (ANEXOS 2, 3 e 4)
- Autorização judicial em caso de incapazes
- Pedido médico para laqueadura e vasectomia (ANEXO 1). Preencher campos pertinentes
- Para laqueadura no momento do parto anexar relatório testemunhado e assinado por 2 médicos em caso de risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto (ANEXO 1, item 6)





### DELIBERAÇÃO Nº 47/2022

Aprova a atualização da Deliberação CIR 15ªRS nº 35/2022, no que se refere aos instrumentos de encaminhamento para realização de laqueadura tubária e vasectomia na 15ªRS, com vigência a partir de 04 de março de 2023.

### A Comissão Intergestores Regional da 15ª RS, considerando

- A Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar;
- A Deliberação CIR 15ªRS nº 35, de 17 de agosto de 2022, que aprova a implantação do protocolo de encaminhamento de usuários para procedimento de laqueadura tubária e vasectomia na 15ªRS;
- O Protocolo nº 19.684.636-0, no qual consta o Despacho da Seção de Atenção Primária à Saúde, datado de 04 de novembro de 2022 (fl. 13), informando que houve mudança na redação dos instrumentos constantes nos Anexos 1, 2, 3, e 5 da Deliberação CIR 15ªRS nº 35/2022 e exclusão do Anexo 7, de acordo com os critérios da Lei nº 14.443/2022;
- Que no referido despacho consta que houve alteração de redação no Anexo 3, atualizando-se o termo PARECER para ATESTADO de psicologia, conforme Resolução do Conselho Federal de Psicologia/CFP nº 06/2019;
- Que no referido despacho consta que houve alteração de redação do Anexo 2, atualizando-se o termo PARECER para PARECER SOCIAL, de acordo com as orientações do Conselho Federal de Assistência Social;
- Que conforme Artigo 4º da Lei nº 14.443/2022 "Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial" (Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2022),

#### RESOLVE:

APROVAR em reunião ordinária ocorrida em 22 de novembro de 2022 a atualização da Deliberação CIR 15ªRS nº 35/2022, no que se refere aos instrumentos de encaminhamento para realização de laqueadura tubária e vasectomia na 15ªRS, conforme anexos 1 a 6, com vigência a partir de 04 de março de 2023.

Maringá, 23 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Daiane Pereira Camacho
Coordenadora Regional – CIR 15ªRS

(assinado eletronicamente) Marcia Dal Pozzo Gonzaga Coordenadora Municipal – CIR 15ªRS

15² REGIONAL DE SAÚDE - MARINGÁ Av. Cerro Azul, nº 245 – Zona 2 – CEP: 87010-000 – Maringá – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3261-6211 www.saude.pr.gov.br - scaera15rs@sesa.pr.gov.br





### Anexo 1. Encaminhamento para Laqueadura tubária/Vasectomia.

DADOS GERAIS	
Data do encaminhamento:	ESF:
Nome:	
Data de nascimento:	·Idade:
CNS:	Situação conjugal:
Endereço:	
Cidade:	Telefone:
	ocumento escrito – TCLE):
Data do Procedimento Cirúrgico (60 d	dias após a manifestação da vontade):
CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO	
( ) Mulher e homem com capacida	de civil plena
( ) Ser maior de 21 anos ou, pelo m	nenos, com 2 filhos vivos
Apresentar risco à vida ou à sau	de da mulher ou do futuro concepto
( ) Incapaz com autorização judicia	
( )Passou por aconselhamento por	r equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização
precoce, informação dos riscos da o	irurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldade de reversão e
opções de contracepção reversíveis e	existentes
( ) Mandado judicial	Addition
( ) Mandado judiciai	
HISTÓRICO GESTACIONAL E PREVEN	TIVO DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO
C: A:	Nº de filhos vivos:
Data do último Papanicolau:	/ /
Resultado:	
DADECED MÉDICO	
PARECER MÉDICO	
Se laqueadura no momento do part	o, discorrer se houve manifestação do desejo com 60 dias de
antecedência ou se houve risco à vid	a ou à saúde da mulher ou do futuro concepto
Médico responsável 1:	
iviedico responsavei 1:	CRM:
Assinatura e carimbo:	
Médico responsável 2:	
	CRM:
Assinatura e carimbo:	

15° REGIONAL DE SAÚDE - MARINGÁ Av. Cerro Azul, n° 245 – Zona 2 – CEP: 87010-000 – Maringá – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3261-6211 www.saude.pr.gov.br - scaera15rs@sesa.pr.gov.br





Data: / / /	<u> </u>	-
Nome:		
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:	1 SW	
( ) ACONSELHAMENTO		
PARECER SOCIAL	*	
		4.12.120.00
	WANTED THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART	
	1	

15° REGIONAL DE SAÚDE - MARINGÁ Av. Cerro Azul, n° 245 – Zona 2 – CEP: 87010-000 – Maringá – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3261-6211 www.saude.pr.gov.br - scaera15rs@sesa.pr.gov.br





nexo 3. Atestado Psicológico para encaminhamento da Laqueadura/Vasectomia.		
Nome da pessoa atendida:		
Solicitante: 15ª Regional de Saúde de Maringá, conforme padron	zação estabelecida	a em CIR.
Finalidade: (descrição da razão ou motivo do pedido)		
Descrição: (Descrição das condições psicológicas do beneficiário do serviço processo de avaliação psicológica realizado, respondendo a finalidade deste. à(o) psicóloga(o) o uso da Classificação Internacional de Doenças (CID) o socialmente reconhecidas, como fonte para enquadramento de diagnóstico)	Liuando iligiliocadame	me neressano ni a iaciniado
NAME OF THE PARTY		
	<del>Manual III da </del>	
	A. Kumme	
	de	de

15° REGIONAL DE SAÚDE - MARINGÁ
Av. Cerro Azul, n° 245 - Zona 2 - CEP: 87010-000 - Maringá - Paraná - Brasil - Fone: (44) 3261-6211
<a href="https://www.saude.pr.gov.br">www.saude.pr.gov.br</a> - scaera15rs@sesa.pr.gov.br





ata://	
ome:	
ata de Nascimento:	Idade:
ndereço:	
81 (98)000 103 1	
	and the second s
MÉTODOS CONTRACEPTIVOS USA	
S) SIM (N) NÃO (NA) NÃO SE A	APLICA
	IU). Motivo da recusa:
	la recusa:
) Anticoncepcional hormonal or	al. Motivo da recusa:
	jetável. Motivo da recusa:
) Métodos naturais. Motivo da r	recusa:
	_
ACONSELHAMENTO/ORIENTAÇÕE	
) Métodos contraceptivos reve	
) Riscos e complicação do méto	
) Dificuldade de reversão do m	
) Outras:	
CONCLUSÃO	*
	The state of the s
	900 004 009 000 4000

15\* REGIONAL DE SAÚDE - MARINGÁ Av. Cerro Azul, n° 245 – Zona 2 – CEP: 87010-000 – Maringá – Paraná – Brasil – Fone: (44) 3261-6211 www.saude.pr,gov.br - scaera15rs@sesa.pr.gov.br



Eu, \_\_\_



\_Estado civil

Anexo 5. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) obrigatoriamente necessário para a cirurgia de LAQUEADURA TUBÁRIA bilateral.

### **DECLARAÇÃO DO USUÁRIO**

Fundamentação legal - Lei nº 14.443 de 02/09/2022 e Portaria nº 48 de 11/02/1999

	, RG	, CPF	
nascida em	, residente	em	
		na cidade de	, PR.
Nome do cônjuge			
RG	, CPF /união estável	, nascido e	·m
Tempo de casamento LAQUEADURA TUBÁRIA		desejamos fa	azer a cirurgia de
DECLARO para todos os Agência Nacional de S pretendo realizar, confo 1. Estou em gozo de mi 2. Sou maior de 21 (vi cônjuge/companheiro a 3. Estou clente de qui vontade e o ato cirúrgio 4. Declaro para todos o submeter a cirurgia ao possíveis efeitos colate existentes.  5. O casal (se houve comunicada à Direção Serviço Público Municiciente de que é vedada A — A esterilização cirú observados o prazo mí devidas condições méd B — não será considera (laqueadura), durante de álcool, drogas, e permanente. A esteril ocorrer mediante autor ESCLARECIMENTO MÉTO	is fins de direito, que estou ci- aúde Suplementar — ANS estades segue: Inha plena capacidade civil. Inte e cinco) anos de idade Itual. Inte deverei observar o prazo Itual. Inte de direito que estou m Itualita de direito que estou m Itualita de la cinco de la cinco de Itualita de la cinco de l	e da Lei nº 14.443/22, qua e/ou tenho pelo menos 2 mínimo de 60 dias entre mentos e informações. nanifestando nesse ato, a minformações a respeito do eversão e opções de contre resente cirurgia deverá obsaúde, através de informaçõe o procedimento será rea tubária nos seguintes casos: período de parto será garan entre a manifestação da vor de expressa, para fins de esta capacidade de discernimos ou incapacidade menas absolutamente incapazeda na forma da lei.	filhos vivos, com o a manifestação da inha vontade de me s riscos da cirurgia, acepção reversíveis origatoriamente ser ão encaminhada ao lizado. O casal esta tida à solicitante se stade e o parto e as esterilização cirúrgica tento por influência tal temporária ou es somente poderá
DAS TROMPAS DE FALO	ueadura tubária consiste bas ÓPIO, com o objetivo de im ormas de abordagem cirúrgi	pedir uma nova gravidez. F	
A – Laparoscópica B – Microlaparotomia	ar are and angle in all all gr		
C – Vaginal			

15" REGIONAL DE SAÚDE - MARINGÁ
Av. Cerro Azul, nº 245 - Zona 2 - CEP: 87010-000 - Maringá - Paraná - Brasil - Fone: (44) 3261-6211
www.saude.pr.gov.br - scaera15rs@sesa.pr.gov.br



A 15ªRS

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAUDE

- D Pós cesárea (laqueadura tubária no momento da prática de uma cesárea, restrito a casos especiais)
- 2. Esta técnica necessita de anestesia.
- 3. Embora, o método de laqueadura tubária é o mais efetivo dos métodos de planejamento familiar, sua efetividade não é de 100% (cem por cento). Existe uma porcentagem de falha de 0,41% (zero ponto quarenta e um por cento).
- 4. Como em toda intervenção cirúrgica, existe um risco excepcional de mortalidade derivado do ato cirúrgico e da situação vital de cada paciente.
- 5. As complicações que poderão surgir são:
- A Intra operatória (hemorragias, lesões de órgãos), queimaduras por bisturi elétrico
- B Pós operatórias: leves e mais frequentes (seromas, hemorragias, cistites, anemia, etc.) e graves e excepcionais (eventração, apneia, trombose, hematomas, pelve peritonites, hemorragias e perfurações de órgãos)
- 6. Se no momento do ato cirúrgico surgir algum imprevisto a equipe médica poderá variar a técnica cirúrgica programada.
- 7. Existem outros métodos de contracepção que não são irreversíveis:
  - Método de barreira (preservativo masculino e feminino, diafragma, etc.)
  - Anticoncepção hormonal (pílulas, injetáveis e implantes)
  - Contracepção intra uterina (DIUs)
  - Métodos naturais (tabelinha método Billings)

DECLARO que entendi as explicações que me foram prestadas em linguagem clara e simples, esclarecendo-me todas as dúvidas que me ocorreram. Também entendi que, a qualquer momento e sem necessidade de dar nenhuma explicação poderei revogar o consentimento que agora presto, antes que o procedimento objeto deste documento se realize. Assim, declaro agora que estou satisfeita(o) com a informação recebida e que compreendo o alcance riscos do tratamento. Por tal razão e nessas condições, CONSINTO que se realize a INTERVENÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA PROPOSTA.

Local	, datáde	de
-	Usuária paciente	_
	Médico	

OBSERVAÇÃO: preenchimento completo deste termo em 3 vias, ficando uma arquivada no prontuário da paciente, outra entregue à paciente e a terceira será entregue ao serviço especializado que realizará a cirurgia.





Anexo 6. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) obrigatoriamente necessário para a cirurgia de VASECTOMIA.

15° REGIONAL DE SAÚDE - MARINGÁ Av. Cerro Azul, n° 245 – Zona 2 – CEP: 87010-000 – Maringá – Paraná – Brasil -- Fone: (44) 3261-6211 www.saude.pr.gov.br - scaera15rs@sesa.pr.gov.br





### DECLARAÇÃO DO USUÁRIO

Fundamentação legal – Lei nº 14.443 de 02/09/2022 e Portaria nº 48 de 11/02/1999

	, RG, CPF
	recidente em
	na cidade de
voluntariamente des esclarecido, estando	ejo submeter-me a contracepção cirúrgica sobre a qual fui devidamen em conformidade com a Lei nº 14.443/2022, que rege a esterilizaç
co dian anten a mani	sabilidade presente e futura e estou ciente que deve ser observado o prazo estação da vontade e o ato cirúrgico. omada após ter recebido orientações sobre todos os métodos existentes
sobre que: 1. Existem, e estã	o disponíveis, métodos contraceptivos temporários, os quais foram-
simurals	úrgico, de pequeno porte, que envolve desconforto e risco como qualqu
outra cirurgia.  3. Este é um métod mais ter filhos.	o anticoncepcional de caráter definitivo e irreversível, portanto não pod
4. Ocasionalmente e Assim, declaro que o	ste método pode falhar. esejo realizar o procedimento de vasectomia.
Loc	l, datade de
Loca	
	Usuária paciente
	Médico
OBSERVAÇÃO: preend paciente, outra entre	Médico himento completo deste termo em 3 vias, ficando uma arquivada no prontuár gue ao paciente e a terceira será entregue ao serviço especializado que realiz

15° REGIONAL DE SAÚDE - MARINGÁ
Av. Cerro Azul, nº 245 - Zona 2 - CEP: 87010-000 - Maringá - Paraná - Brasil - Fone: (44) 3261-6211

www.saude.pr.gov.br - scaera15rs@sesa.pr.gov.br

requisição feita pelo expediente 074/2022. Assinatura Avançada realizada por: Marcia Dal Pozzo Gonzaga (XXX.853.379-XX) em 30/11/2022 15:19 Local: SMS/DOUTORCAMARGO, Dalane Pereira Camacho (XXX.363.909-XX) em 30/11/2022 15:55 Local: SESA/15/DIR. Inserido ao documento 443.476 por: Daniela Sena Panerari em: 30/11/2022 15:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 244ea986dd45a1ff35200f6a9bb648d.

cirurgia.